



Resolução da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 04 de 25 de Fevereiro de 2015

OK

Dispõe sobre a Ordem de início de serviço para Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS, para o município de Barra do Bugres, situado na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 2.488 de 21 de Outubro de 2012, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas na organização da Atenção Básica para a Estratégia de Saúde da Família-ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

II - A Portaria 204/GM/MS, de 29 de Janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

III - A Portaria GM/MS Nº 339 de 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde - UBS.

IV - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº23/2014, que aprova a Ordem de Início de Serviço, para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Currupira, no Município de Barra do Bugres - MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a Ordem de Início de Serviço, para liberação e recebimento da 2ª parcela, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Currupira, Proposta Nº 11228118000113001, no Município de Barra do Bugres - MT, situado na Região do Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 25 de Fevereiro de 2015

Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR / MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS / MT